
Fatec Santana de Parnaíba

Portaria – Fatec Santana de Parnaíba nº 05/2016 de 24 de fevereiro de 2016

Estabelece a normatização das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) do curso de Gestão Comercial da Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, estabelece:

Artigo 1º - Alterar a Portaria nº 08/2015 de 11 de novembro de 2015, a qual perde a validade a partir de 24 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Entende-se por Atividades Acadêmico-Científico-Culturais o conjunto de atividades de caráter científico e cultural que complementam a construção do conhecimento, além dos limites da sala de aula e da instituição, ampliando o universo cultural do discente.

Artigo 3º - As atividades Acadêmico-Científico-Culturais têm por objetivos:

- I - Reconhecer habilidades e competências dos discentes adquiridas fora do ambiente acadêmico;
- II - Estimular práticas dos estudos independentes e aprimoramento no desenvolvimento profissional;
- III - Valorizar a participação em ações comunitárias e sociais;
- IV - Estimular a interação e participação em atividades internas oferecidas pela instituição;
- V - Garantir ao discente uma visão acadêmico-profissional mais abrangente da sua área de formação;
- VI - Proporcionar enriquecimento didático, curricular, científico e cultural, realizadas em contextos social variados e situações não-formais de ensino e aprendizagem;
- VII - Estimular a participação em projetos de iniciação científica, produção de artigos e publicações acadêmicas;

Artigo 4º - O discente deverá cumprir um total de 200 (duzentas) horas em atividades que possibilitem vivências acadêmico-científico-culturais de acordo com o projeto pedagógico. Essas horas são divididas nos 5 (cinco) primeiros semestres do curso, sendo 40 (quarenta) horas-aula por semestre.

§ 1º - O discente que não cumprir as 40 (quarenta) horas no semestre estará automaticamente reprovado e conseqüentemente deverá efetuar a rematrícula para complemento das horas.

§ 2º - Caso o discente fique de dependência de alguma(s) AACC, ele poderá matricular-se na(s) disciplina(s) de AACC em turma especial, visto que esta disciplina atende às exigências. As matrículas em turma especial seguem uma regulamentação própria, que consta no Regulamento Geral dos Cursos

Fatec Santana de Parnaíba

de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” (artigos 24, 25 e 42).

§ 3º - O discente que estiver matriculado em mais de uma AACC no mesmo semestre, em turma especial ou normal, deverá, primeiramente, eliminar a disciplina de menor grau.

- I - No final de cada semestre os docentes de AACC entregarão à coordenação uma lista dos discentes que não atingiram carga mínima de 40 (quarenta) horas (Anexo V).
- II - No início de cada semestre os docentes de AACC receberão da coordenação essa relação e só poderão receber as atividades e atribuir carga após o recebimento da liberação (Anexo VII), que deve vir acompanhado de uma via do Anexo III, para verificar se as atividades que serão apresentadas a ele não são coincidentes.

§ 4º - O discente que, durante o semestre, fizer mais de 40 horas de AACC, terá direito a contabilizar essas horas na disciplina subsequente.

- I - No final de cada semestre os docentes de AACC entregarão à coordenação uma lista dos discentes que excederam a carga de 40 (quarenta) horas (Anexo VI), as horas excedentes poderão ser contabilizadas somente na disciplina subsequente.
- II - No início de cada semestre os docentes de AACC receberão da coordenação essa relação para que o lançamento das horas no relatório final do discente seja justificado.
- III - O docente deverá informar ao discente a carga que será lançada e contabilizada.
- IV - É de responsabilidade do discente fazer o lançamento dessas horas excedentes no relatório final (Anexo III).

§ 4º - Em caso de trancamento de matrícula, é de responsabilidade do discente, quando estiver com a matrícula regularizada, fazer um requerimento global junto à secretaria, para que seja feita uma contagem de horas (Anexo VIII).

- I - Nos casos de dependência deve ser verificado o número de horas entregues.
- II - Nos casos de excesso de carga, esse excesso pode ser contabilizado apenas na disciplina subsequente.
- III - Esse requerimento justificará o lançamento das horas no relatório final (Anexo III) preenchido e entregue pelo discente.
- IV - Caso esse requerimento não seja feito, o discente deverá cumprir as 40 (quarenta) horas para cada AACC matriculada.

Artigo 5º - As atividades serão de escolha e responsabilidade do discente e poderão ter diferentes naturezas, como a realização de cursos extracurriculares, participação em congressos, seminários, palestras, publicações, monitorias e atividades culturais diversas (espetáculos cênicos, coreográficos, musicais e cinematográficos, visitas a museus, etc.), pontuadas e regulamentadas de acordo com as tabelas de pontuação (Anexo I).

Fatec Santana de Parnaíba

§ 1º - As atividades podem ser realizadas na instituição ou fora dela, em qualquer momento após a matrícula do discente, inclusive durante as férias e recessos escolares, desde que respeitados os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

§ 2º - Não serão aceitas disciplinas de graduação cursadas nesta, ou em outra instituição de ensino superior, que tenham sido utilizadas como disciplinas curriculares de curso superior, bem como carga horária referente a atividades complementares validadas nesta ou em outra instituição de ensino superior.

§ 3º - Não poderá ser contabilizada como atividade (AACC) carga horária utilizada para Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório.

Artigo 6º - O discente deve elaborar para cada atividade um relatório (Anexo II) e entregar ao docente responsável pela AACC, juntamente com os documentos comprobatórios.

§ 1º - Só serão aceitas cópias de documentos acompanhadas de seus respectivos originais.

§ 2º - A documentação comprobatória pode ser na forma de: diploma; declaração do coordenador, orientador ou docente (Anexo IX ou X); folder de evento acompanhado de crachá; cópia e original de publicações; ingresso original de entrada; fotos (o discente deve estar nas fotos); cartazes do evento; declaração de presença em atividade externa (Anexo XI), devidamente carimbada e assinada.

§ 3º - Só serão aceitos relatórios devidamente preenchidos e sem rasuras.

§ 4º - Para o caso de cursos online, é necessário, além do certificado, um relatório com os tempos de acesso ao site.

Artigo 7º - Os relatórios de atividades (Anexo II) devem ser entregues ao docente, sem rasuras, no máximo 15 (quinze) dias após a execução da atividade.

§ 1º - As atividades devem ser entregues ao docente da disciplina em horários de aula de AACC ou data e horário pré-definido pelo docente responsável.

§ 2º - As atividades e suas documentações devem ser entregues até o último dia de aula de AACC de maio, para serem validadas no primeiro semestre, e de novembro, para serem validadas no segundo semestre, do ano corrente. O último dia de aula dos meses supracitados será definido pelo professor de AACC, de acordo com seu calendário.

§ 3º - As atividades realizadas durante os períodos de: 1º de junho a 31 de julho e 15 de novembro a 31 de janeiro, devem ser entregues ao docente responsável em até 15 (quinze) dias após o início das aulas do semestre subsequente, ou de acordo com agendamento do docente.

§ 4º - Não podem ser apresentadas, em hipótese alguma, atividades de discentes que estejam com matrícula trancada no semestre vigente.

Fatec Santana de Parnaíba

§ 5º - As atividades feitas pelo discente durante o período de trancamento, desde que devidamente comprovadas, podem ser entregues até 15 (quinze) dias após o início das aulas em que o discente estiver devidamente matriculado.

Artigo 8º - O deferimento ou indeferimento de uma atividade é de responsabilidade do docente, que deve analisar o relatório de atividade (Anexo II) e a documentação comprobatória apresentados pelo discente e, em caso de deferimento, fazer a atribuição de carga.

§ 1º - Caso alguma atividade seja indeferida pelo docente, o discente terá um máximo de 7 (sete) dias corridos, após a data do indeferimento, para comparecer à secretaria, preencher um requerimento global solicitando uma reavaliação da atividade. Anexado ao requerimento devem estar o relatório de atividade indeferido pelo docente e o Anexo XII, devidamente preenchido e sem rasuras.

§ 2º - Em caso de comprovação de plágio ou falsificação, os relatórios e suas documentações serão encaminhados para a coordenação do curso que, junto com a direção da unidade, fará a análise e aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis e necessárias.

Artigo 9º - É de responsabilidade do discente o arquivamento e organização de cada atividade em uma pasta. Ao final do semestre esta pasta deve ser entregue ao docente, juntamente com o relatório final (Anexo III) devidamente preenchido, sem rasuras, os relatórios de atividade deferidos e as respectivas documentações.

§ 1º - O discente, durante o semestre, deve entregar o relatório de atividade (Anexo II) e a documentação comprobatória ao docente responsável pela disciplina, para que a atividade seja analisada, deferida e pontuada ou indeferida e devolvida a ele para que seja arquivada. Este processo é feito para cada atividade individualmente.

§ 2º - Em caso de indeferimento o discente poderá fazer um pedido de recurso preenchendo na secretaria um requerimento global. A esse requerimento deve ser anexado o relatório com o indeferimento do docente, datado e assinado, e o pedido de recurso (Anexo XII).

§ 3º - **No final do semestre, o discente deverá elaborar um relatório final (Anexo III)**, arquivar na pasta junto aos relatórios das atividades deferidas e entregar ao docente, em data pré-definida por ele. **Somente com este relatório o discente terá sua carga horária atribuída.**

§ 4º - O discente que estiver matriculado em mais de uma AACC no mesmo semestre, em turma especial ou normal, deverá, primeiramente, eliminar a disciplina de menor grau, complementando a carga horária faltante. Para isto o discente deverá entregar ao docente desta AACC: os relatórios de atividade (Anexo II), o relatório final de atividades (Anexo III – com no mínimo a carga faltante) e o Anexo VII. Somente após a validação da documentação pelo docente e a indicação da AACC a ser liberada pelo coordenador, a apresentação das atividades na AACC seguinte pode ser iniciada.

Fatec Santana de Parnaíba

Artigo 10 - É de responsabilidade do docente receber o relatório de atividade (Anexo II), a documentação comprobatória, fazer a sua análise, atribuir a carga horária (em caso de deferimento, indicando o número de horas com dois algarismos) e devolver ao discente o relatório preenchido, datado e assinado e a documentação comprobatória.

§ 1º - No início do semestre o docente receberá 2 (dois) relatórios:

- I - Relatório de carga excedente (Anexo VI): esta carga poderá constar no relatório final de atividades do discente.
- II - Relatório de carga faltante (Anexo V): os discentes que constam nesta lista só poderão iniciar a entrega de atividades ao docente após a liberação da coordenação feita pelo Anexo VII.

§ 2º - No final do semestre o docente receberá de todos os discentes uma pasta contendo: os relatórios das atividades efetuadas durante o semestre (Anexo II) e o relatório final (Anexo III). É de responsabilidade do docente a verificação dos relatórios e a conferência da contagem de carga horária.

§ 3º - Após toda a análise, o docente deve elaborar três relatórios: semestral final (Anexo IV – 2 (duas) vias), de cargas faltantes (Anexo V – 4 (quatro) vias) e de carga excedente (Anexo VI – 4 (quatro) vias).

Artigo 11 - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dra. Viviane Rezi Dobarro
Diretora

Fatec Santana de Parnaíba**ANEXO I – PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES**

As atividades estão classificadas em: Pesquisa, Eventos Científicos e Acadêmicos, Aperfeiçoamento, Publicações, Sociais e Culturais e Institucionais. Cada classificação é subdividida em tipos (a, b, ...).

I. Pesquisa

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	LIMITE SEMESTRAL
a. Participação individual ou em grupo de Projetos de Pesquisa realizados pelos cursos da Fatec Santana de Parnaíba, como bolsista ou voluntário, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, por exemplo: Iniciação Científica;	40	40
b. Participação em projetos de pesquisa (CNPq, CAPES, FAPESP e/ou similares), como bolsista ou voluntário, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;	40	40

II. Eventos Científicos e Acadêmicos

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	LIMITE SEMESTRAL
a. Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários e Simpósios;	10	40
b. Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários e Simpósios, sob orientação de docente da Fatec Santana de Parnaíba;	20	40
c. Participação como ouvinte em Congressos, Seminários e Simpósios;	05	40
d. Participação como ouvinte em sessões de defesas de Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado;	05	40
e. Participação como ouvinte em sessões de defesas de Trabalho de Graduação (TG), monografias e/ou trabalhos de conclusão de cursos (TCC);	02	20
f. Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos, acadêmicos e tecnológicos;	02	08
g. Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos, acadêmicos e tecnológicos na Fatec Santana de Parnaíba;	05	20
h. Participação como auxiliar de Comissão Organizadora de eventos científicos, acadêmicos e tecnológicos na Fatec Santana de Parnaíba;	02	04
i. Aquisição de Patrocínio para eventos acadêmicos;	01	10

Fatec Santana de Parnaíba**III. Aperfeiçoamento**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	LIMITE SEMESTRAL
a. Participação em curso ou minicurso de extensão e/ou capacitação ministrado na Fatec Santana de Parnaíba;	Contabilizar carga total	40
b. Participação em curso de extensão e/ou capacitação, presencial, realizado em Instituição de Ensino Técnico ou Superior, com carga horária mínima de 10 (dez) horas (caso a atividade tenha carga horária inferior, as horas atribuídas serão computadas proporcionalmente, sem uso de casa decimal), desde que não sejam disciplinas da grade curricular do curso matriculado na Fatec;	10	20
c. Participação em oficinas, palestras, minicursos, debates e feiras tecnológicas na área do curso tecnológico estudado pelo discente;	02	20
d. Palestrante de curso e/ou de capacitação presencial, com carga horária mínima de 10 (dez) horas (caso a atividade tenha carga horária inferior, as horas atribuídas serão computadas proporcionalmente, sem uso de casa decimal);	05	10
e. Mediador de cursos e/ou de capacitação, na modalidade de ensino a distância distintos, com carga mínima de 10 (dez) horas (caso a atividade tenha carga horária inferior, as horas atribuídas serão computadas proporcionalmente, sem uso de casa decimal);	05	10
f. Visitas técnicas sob a orientação de algum docente dos cursos tecnológicos da Fatec Santana de Parnaíba;	05	20
g. Filmes e/ou documentários, de interesse acadêmico, exibidos em atividades extraclasse na Fatec Santana de Parnaíba, devidamente analisados após a exibição (breve resenha crítica deve ser apresentada no relatório – Anexo II);	02	10
h. Participação em cursos de aprimoramento a distância, de instituições de ensino pública ou privada, com carga mínima de 10 (dez) horas (caso a atividade tenha carga horária inferior, as horas atribuídas serão computadas proporcionalmente, sem uso de casa decimal), desde que não sejam disciplinas da grade curricular do curso matriculado na Fatec;	05	10

Fatec Santana de Parnaíba**IV. Publicações**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	LIMITE SEMESTRAL
a. Publicação de artigo individual ou coletivo em Revista ou Jornal impresso com indexação nacional ou internacional;	05	40
b. Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos (Congressos, Seminários e Simpósios) nacionais e internacionais;	05	40
c. Publicação de trabalho individual ou coletivo em mídia eletrônica, digital e/ou Internet, concernente à área do curso tecnológico estudado;	05	20
d. Autoria individual ou coletiva em trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos, vinculados à área do curso tecnológico estudado;	05	40
e. Autoria individual ou coletiva em trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos, vinculados à área do curso tecnológico estudado sob orientação de docente da Fatec Santana de Parnaíba;	10	40
f. Publicação de artigo individual ou coletivo em Revistas Científicas;	10	40
g. Publicação de artigo individual ou coletivo em Revistas Científicas sob orientação de docente da Fatec Santana de Parnaíba;	20	40
h. Autor de cursos e/ou de capacitação, a distância, com carga mínima de 10 (dez) horas;	10	40
i. Publicação de resumo em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais;	05	10
j. Publicação de resumo em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais, sob orientação de docente da Fatec Santana de Parnaíba;	10	40
k. Publicação de livro ou capítulo de livro, artigos (não científicos) em revistas e peças de teatro (publicadas ou encenadas);	05	20
l. Publicação de livro ou capítulo de livro, vinculados à área do curso tecnológico estudado;	10	40
m. Publicação de livro ou capítulo de livro, vinculados à área do curso tecnológico estudado, com coautoria de docente da Fatec Santana de Parnaíba;	20	40

V. Culturais

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	LIMITE SEMESTRAL
a. Presença em eventos esportivos e culturais: café filosófico, espetáculos públicos, apresentações musicais e de dança, eventos e feiras comerciais, jogos e competições esportivas e digitais (foto comprobatória);	02	10

Fatec Santana de Parnaíba**V. Culturais – Continuação**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	LIMITE SEMESTRAL
b. Participação em sessões de teatro e cinema (foto comprobatória);	02	10
c. Visita a museus, zoológicos, aquários, exposições, feiras culturais e parques (foto comprobatória);	02	10
d. Visita a monumentos históricos e/ou pontos turísticos (foto comprobatória);	0,5	04
e. Desenvolvimento de homepage e/ou blog relevante à formação;	02	02
f. Leitura de livro (breve resenha crítica, avaliando a relevância do livro para a sua formação, deve ser apresentada no relatório – Anexo II);	02	04

VI. Institucionais

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	LIMITE SEMESTRAL
a. Ministrando monitoria em disciplina na Fatec Santana de Parnaíba, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;	40	40
b. Atividades de representação discente, como membro de Centro ou Diretório Acadêmico, ou membro de Empresa Júnior na Fatec Santana de Parnaíba;	10	10
c. Aplicação de competências desenvolvidas em diferentes componentes curriculares (técnicas de negociação, técnicas de comunicação, gestão de marketing), atuando como colaborador da instituição em sua divulgação.	02	10

Fatec Santana de Parnaíba

ANEXO IV – RELATÓRIO SEMESTRAL FINAL DO DOCENTE – AACC

Docente: _____

Curso: _____

Disciplina: AACC I II III IV V

	RA	Nome do discente	Carga Cumprida	Conceito
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				

Fatec Santana de Parnaíba

Continuação do Relatório Semestral Final do docente (imprimir no verso do Anexo IV)

	RA	Nome do discente	Carga Cumprida	Conceito
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				

Assinatura do Docente - AACC

Assinatura do Coordenador

Obs.: Inutilizar linhas não usadas

Fatec Santana de Parnaíba

ANEXO V – RELATÓRIO SEMESTRAL DE CARGA FALTANTE – AACC

Docente: _____

Curso: _____

Disciplina: AACC I II III IV V

Data: ____ / ____ / ____

	RA	Nome do discente	Carga Cumprida	Carga Faltante
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				

Fatec Santana de Parnaíba

Continuação do Relatório Semestral de Carga Faltante (imprimir no verso do Anexo V)

	RA	Nome do discente	Carga Cumprida	Carga Faltante
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				

Assinatura do Docente - AACC

Assinatura do Coordenador

Obs.: Inutilizar linhas não usadas

Fatec Santana de Parnaíba

ANEXO VI – RELATÓRIO SEMESTRAL DE CARGA EXCEDENTE – AACC

Docente: _____

Data: ____ / ____ / ____

Curso: _____

Disciplina: AACC I II III IV

Contabilizar em: AACC II III IV V

	RA	Nome do discente	Carga Cumprida	Carga Excedente
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

Fatec Santana de Parnaíba

Continuação do Relatório Semestral de Carga Excedente (imprimir no verso do Anexo VI)

	RA	Nome do discente	Carga Cumprida	Carga Faltante
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				

Assinatura do Docente - AACC

Assinatura do Coordenador

Obs.: Inutilizar linhas não usadas

Fatec Santana de Parnaíba

ANEXO VII – COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA – AACC

Nome: _____ RA: _____

Curso: _____

Docente: _____ Data: ____ / ____ / ____

(O discente deve apresentar 2 cópias do relatório final – Anexo III – para que o docente supracitado e o coordenador validem. Uma cópia ficará com este docente e outra deve ser anexada a este documento).

Para uso do docente

Disciplina finalizada: AACC I II III IV

Carga horária atingida em outro semestre: _____

Carga horária faltante: _____

Carga horária executada neste semestre: _____

Carga horária excedente (caso haja): _____

Declaro para os devidos fins que o discente, supracitado, está liberado da disciplina de AACC referida, podendo, a partir desta data, apresentar as atividades em outra AACC.

Em anexo segue o relatório final das atividades da AACC referida.

O docente deve encaminhar este formulário devidamente preenchido e assinado ao coordenador.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Docente - AACC

Para uso do coordenador

Disciplina liberada para ser iniciada: AACC II III IV V

Carga horária já executada para esta AACC: _____

O coordenador deve devolver ao discente para que este entregue ao docente da disciplina a ser liberada para início das atividades.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Coordenador

Fatec Santana de Parnaíba

ANEXO VIII – RELATÓRIO DE CONTAGEM DE CARGA – AACC

Nome: _____ RA: _____

Curso: _____

AACC	Carga Cumprida	Situação		
		Aprovado	Dependência	A cursar
I	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
II	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
III	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
IV	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
V	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Deverá ser atribuída ao discente supracitado um total de _____ horas para a disciplina de

AACC I II III IV V

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Coordenador

Fatec Santana de Parnaíba

ANEXO IX – PRESENÇA EM ATIVIDADE INSTITUCIONAL COLETIVA

Docente: _____

Disciplina: _____ Semestre da disciplina: _____

Título da atividade: _____

Local da atividade: _____ Data da atividade: ____ / ____ / ____

Preenchimento pelo discente

	RA	Nome do discente	Assinatura	Nº AACC
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Fatec Santana de Parnaíba

Continuação do Presença em Atividade Institucional Coletiva (imprimir no verso do Anexo IX)

	RA	Nome do discente	Assinatura	Nº AACC
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				

Assinatura do Docente
responsável pela atividade
Obs.: Inutilizar linhas não usadas

Assinatura do Coordenador

Fatec Santana de Parnaíba

ANEXO X – PRESENÇA EM ATIVIDADE INSTITUCIONAL INDIVIDUAL

Nome: _____ RA: _____

Curso: _____

Disciplina: AACC I II III IV V

Título da atividade: _____

Local da atividade: _____

Período da atividade: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Breve histórico da atividade

Assinatura do Docente
responsável pela atividade
(*caso haja*)

Assinatura do Coordenador

Fatec Santana de Parnaíba

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PRESENÇA EM ATIVIDADE EXTERNA

Nome: _____ RA: _____

Curso: _____

Disciplina: AACC I II III IV V

Título da atividade: _____

Local da atividade: _____

Data da atividade: ____ / ____ / ____ Horário da Atividade: _____

Através do presente instrumento, eu, _____,
representante da empresa / evento _____,
atesto que o discente supracitado participou da atividade declarada.

Carimbo da Empresa / Evento

Assinatura do Representante
da Empresa / Evento

